

Proc. Licitatório nº 11.482/2022-SESAU

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, e instados a nos manifestar quanto à formalização do **CONTRATO Nº 001.05.04.2023-SESAU** decorrente da **Licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA nº 9/2022-010.SESAU.PMA**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO GERAL, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E TÉCNICO HOSPITALAR, com destinação à rede de saúde de Ananindeua/PA**, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, em que a referida Secretaria, celebrou contrato com a empresa **M R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 21.958.733/0001-03), temos a informar:

Inicialmente, a Minuta do Contrato em alusão foi elaborada pelo setor jurídico da SESAU e acompanha o Parecer Jurídico nº 603/2022 (fls. 113/126), e posteriormente acatada, pelo Parecer Jurídico nº 460/2022 da Procuradoria Geral do Município – PROGE (fls. 171/177).

As informações contidas no Contrato nº 001.05.04.2023-SESAU, quanto a Dotação Orçamentária (cláusula quarta), condizem com a classificação orçamentária indicada pelo setor competente. Quanto ao valor global do contrato (cláusula segunda), este não ultrapassa o valor estimado na fase interna, o valor adjudicado no procedimento licitatório e nem o valor/condições da Proposta da Contratada.

(X) Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que **o presente Contrato e suas cláusulas atendem às exigências do Art. 55 e Art. 61 da Lei de Licitações 8.666/1993**. Solicitamos atenção ao prazo de publicação do extrato contratual no Diário Oficial e inclusão no TCM/PA.

Remetemos os autos ao gestor da SESAN.

Ananindeua/PA, 18 de abril de 2023.